



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI N° 1.426. DE 09 DE OUTUBRO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO N° 050/89:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS NO "QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 03 (TRÊS) EMPREGOS PÚBLICOS DE "JARDINEIRO", REFERÊNCIA 02 DA ESCALA DE VENCIMENTOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO.-

ARTIGO 2º - AS DESPESAS RESULTANTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II